



## LEI MUNICIPAL Nº 2164/2022

**Denomina a Pista de Pedestres que se inicia na Rua João Paglione e tem seu ponto final no Conjunto Habitacional Odilon Milani como “Pista de Caminhada Iuquio Hosoya”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica denominada a Pista de Pedestres que se inicia na Rua João Paglione, margeia a Rua Santa Catarina e tem seu ponto final no Conjunto Habitacional Odilon Milani, como “Pista de Caminhada Iuquio Hosoya”.

**Art. 2º** Será dada publicidade à denominação contida nesta lei através de placa indicativa fixada no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sem prejuízo de outra denominação estabelecida por Decreto do Poder Executivo.

Echaporã/SP, 28 de setembro de 2022.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**